



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Editais nº 06 do campus de Irecê de 17 de maio de 2019.

EDITAL Nº 06/ 2019 / IFBA /CAMPUS DE IRECÊ

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Irecê, por meio da Direção Geral torna público a abertura de edital para submissão de projetos nas diversas áreas relacionadas aos Programas Universais constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil é um arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implantação de ações que garantam o acesso, a permanência e a conclusão de curso do(a)s estudantes do IFBA, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem-estar biopsicossocial (aprovada em 1ª versão em 26 de outubro de 2010 e atualizada em 2014 pelo Conselho Superior do IFBA).

1.2 Os programas universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA devem atender a todo(a)s o(a)s estudantes interessado(a)s, sem critérios meritocráticos ou socioeconômicos. Tem como objetivo desenvolver ações que envolvam o acompanhamento estudantil, facilitando reflexões e atividades nas diversas áreas e temáticas contemporâneas.

2. DOS PROJETOS

2.1 Os projetos submetidos a essa seleção deverão ter como principal objetivo desenvolver ações relacionadas às temáticas previstas nos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA, descritos abaixo:

2.1.1 **Programa de Educação para a Diversidade**, que tem a finalidade de aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição, garantindo espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade;

2.1.2 **Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer**, que objetiva contribuir para a formação

física e intelectual como elemento de inclusão social colaborando na formação cidadã de nosso(a)s jovens e adulto(a)s;

2.1.3 Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural, que tem por finalidade garantir ao(à)s estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com uma política pública. Visa oferecer uma formação ampliada estética, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento;

2.1.4 Programa de Incentivo à Formação da Cidadania, que visa incentivar o(a) estudante para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política e protagonismo nas organizações estudantis;

2.1.5 Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas, que tem como objetivo desenvolver ações com a finalidade de garantir ao(à)s estudantes com Necessidades Específicas condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e conclusão dos cursos com qualidade;

2.1.6 Programa de Assistência à Saúde, que visa promover a assistência à saúde da comunidade discente, em caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros;

2.1.7 Programa de Acompanhamento Psicológico, com o objetivo de promover o bem estar biopsicossocial e das condições para a aprendizagem dos estudantes, através de ações de natureza preventiva e interventiva e de promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade;

2.1.8 Programa de Acompanhamento Pedagógico, que tem como objetivo subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem do(a)s estudantes.

Parágrafo Único: Os programas descritos nos itens **2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8** só poderão ter projetos submetidos tendo como coordenação e/ou colaboração de profissionais das áreas de Pedagogia, Psicologia, Medicina, Enfermagem e técnicos de Enfermagem servidore(a)s lotado(a)s no IFBA/Campus de Irecê, observados os objetivos de cada Programa.

2.2 Poderão submeter projetos à seleção servidor (a) s do IFBA/ Campus de Irecê.

2.3 Cada projeto deverá ter apenas 01 (um) orientador(a) e no máximo 01 (um) coorientador(a), devendo todos participar ativamente das ações para efeito de recebimento de certificados.

2.4 Os recursos disponibilizados para os projetos são exclusivamente para o pagamento de bolsas a estudantes matriculado(a)s e com frequência acima de 75% nos cursos regulares do IFBA/Campus de Irecê, **não havendo possibilidade de compra de material e pagamento a terceiros.**

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A inscrição dos Projetos será realizada no IFBA Campus de Irecê de **17 a 29 de maio de 2019.**

3.2. A ficha de inscrição e o projeto (Anexo I) deverão ser preenchidos, pelo(a) orientador(a) e encaminhar via Processo SEI (**restrito**) ao CMD.IRE.

4. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

4.1 Será dada prioridade ao Projeto que:

- a) Atenda aos critérios estabelecidos por esse edital;
- b) Apresente coesão com os objetivos dos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA (PAE- IFBA);
- c) Ser exequível e considerar as **demandas emergentes** no contexto Institucional

5. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO ORIENTADOR PROPONENTE DE PROJETO

- a) Ser Servidor(a) do IFBA/ Campus de Irecê;
- b) Anexar formulário devidamente preenchido (Anexo I) ao processo deste edital no SEI;
- c) Orientar o(a)s bolsistas e supervisionar as atividades realizadas;
- d) Enviar um breve relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) bolsista e a frequência deste(a), mensalmente para o(a) responsável pelos Programas Universais, até o dia 20 de cada mês, tendo em vista que a planilha para pagamento é enviada até o último dia útil de cada mês;
- e) Ao final do projeto o(a) servidor(a) orientador(a) deverá entregar um relatório completo das atividades desenvolvidas, sendo contemplado com um certificado correspondente à orientação.
- f) Enviar frequência mensal do(a)s aluno(a)s que comparecem às atividades ao(à) responsável pelo Programa Universal;

6. DA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

6.1 DA INSCRIÇÃO

- a) Período de inscrição: **05 e 06 de junho de 2019**;
- b) Preencher formulário que será disponibilizado no dia de início das inscrições;
- c) Entrevista com o(a) orientador(a) do projeto: **11 e 12 de junho de 2019** (o(a) orientador(a) escolherá entre essas datas);
- d) Cada aluno(a) poderá inscrever-se em apenas um Projeto.

6.2. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

a) Período de vigência da bolsa: será de 4 meses: **de julho a Outubro de 2019**;

b) O valor da bolsa será de R\$250,00 mensais;

OBS: O PAGAMENTO DA BOLSA SÓ SERÁ EFETUADO APÓS A ENTREGA DA FREQUÊNCIA MENSAL DO(A) ALUNO(A) Bolsista

6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a. Preencher formulário de inscrição, eletrônico (o link será disponibilizado no primeiro dia da inscrição);
- b. Dados bancários.

7. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Estar devidamente matriculado(a) e com frequência acima de 75% nos cursos regulares do IFBA/Campus de Irecê;
- b) Não ser beneficiário(a) de qualquer outro programa do IFBA ou de outro Programa de Fomento e Assistência Estudantil, estágio remunerado, exceto auxílio alimentação e auxílio aquisição;
- c) Ter disponibilidade de horário no turno oposto ao que estuda, pois o exercício das atividades implicará no cumprimento de 10 (dez) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno, em seu curso regular;
- d) Destaque quanto ao conhecimento e interesse pelas ações que o projeto se propõe;
- e) Facilidade para expressar suas ideias;
- f) Capacidade de iniciativa e participação;
- g) Frequência regular a todas as aulas;
- h) Participar dos atendimentos de docentes e de monitorias ao(à)s discentes que necessitam;
- i) Participar da entrevista com o(a) orientador(a) ou coorientador(a) do projeto.
- j) Apresentar mensalmente ao(à) orientador(a) relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades;
- h) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

8. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, para exercício imediato de bolsa remunerada.

9. CERTIFICAÇÃO

Ao final do Projeto terá direito ao certificado, após entrega de relatórios, orientador(a), coorientador(a) e bolsista.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsáveis
Inscrição de Projetos	17a 29 de maio de 2019	Orientador(a)
Resultado dos Projetos Aprovados	04 de junho de 2019	Comissão
Inscrição de Bolsistas	05 e 06 de junho de 2019	Estudante Candidato(a)
Entrevista com orientador(a)	11 e 12 de junho de 2019	Orientador(a)
Divulgação dos resultados	17 de junho de 2019	Comissão
Contestação	Até 24 horas após divulgação de resultado	Estudante Candidato(a)
Resultados finais	A partir de 19 de junho de 2019	Comissão

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Caso o número de projetos inscritos e selecionados não contemplem a quantidade total, as bolsas ociosas serão remanejadas.
2. A qualquer tempo, se for constatada irregularidades na conduta do monitor, este responderá perante a Comissão do PAAE e poderá ter sua bolsa cancelada, devolução do dinheiro ao erário e ficará impossibilitado de participar da seleção de monitoria no ano seguinte.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/DEPEN/DG do IFBA - Campus Irecê.

12. ANEXO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA OS PROGRAMAS UNIVERSAIS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS

1. Título do Projeto:
1. Proponente:
1. Colaboradores:
1. Setor de lotação:
1. Modalidade da Proposta: <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Evento
1. PROGRAMAS UNIVERSAIS: <input type="checkbox"/> Programa de Educação para Diversidade; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Física e ao Lazer; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Formação para Cidadania; <input type="checkbox"/> Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Especiais <input type="checkbox"/> Programa de Assistência a Saúde <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Psicológico <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Pedagógico

1. Área Temática:

- Comunicação Meio Ambiente
 Cultura Saúde
 Direitos Humanos e Justiça Tecnologia e Produção
 Educação Trabalho
 Multidisciplinar

1. Área de Conhecimento:

- Ciências Exatas e da Terra
 Filosofia e Ciências Humanas
 Ciências Biológicas
 Ciências da Saúde
 Engenharia/Tecnologia
 Ciências Sociais Aplicada
 Segurança do Trabalho
 Linguística e Letras
 Outra _____

1. Caracterização da Proposta:

Público Alvo:

Local de Realização:

Período de Realização:

Público a ser atingido (número):

1. Objetivos:

1. **Metas:**

1. **Justificativa:**

1. **Metodologia:**

1. **Equipe** (descrever a função de cada um(a) na proposta e no instituto – informar email e telefone):

1. **Recursos materiais do instituto** (descrever todos os itens):

1. **Cronograma de Execução** (data, horário e atividades)

1. **Resultados Esperados:**

Irecê-Ba, _____ de maio de 2019

Proponente do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 17/05/2019, às 15:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1085264** e o código CRC **42EB47C7**.

23460.000944/2019-83

1085264v2

Criado por [maria.aparecida](#), versão 2 por [maria.aparecida](#) em 17/05/2019 15:26:49.